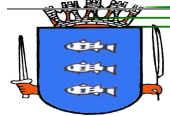


Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Prestação de Contas

2018

ITEM 26 – Cópias das Leis que autorizam alienação de bens, assim como, procedimentos administrativos quanto houver no exercício, registros contábeis de compra, de desapropriação e de alienação de bens imóveis.



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento à resolução Normativa nº 001/2016, que não houve autorização legislativa através de Leis Municipais que permitissem a alienação de bens durante o exercício financeiro de 2018(dois e dezoito), motivo pelo qual não temos como atender a exigência contida MP item 26 do Anexo III, do referido instrumento normativo.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro/AL, 31 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Presidente

CPF nº 008.087.444-45